



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 5804, 06 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto nº 5649-A/21, que regulamenta a Lei Complementar nº 828, de 04/03/16, que dispõe sobre a exploração dos serviços de remoção, recolhimento e depósito de veículos em recinto próprio, por meio de Contrato de Concessão.
Processo nº 43597/15

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o constante do Processo nº 43597/15,

DECRETA

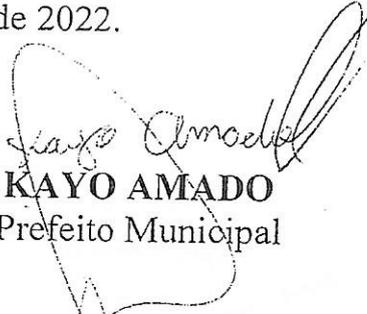
Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o § 1º do art. 4º do Decreto nº 5649-A, de 15 de setembro de 2021:

Art. 4º - §1º, mantido o **caput** e os demais parágrafos:

“§ 1º – O mínimo mensal de 5% (cinco por cento), arrecado com as receitas oriundas das liberações do dia a dia, respectivamente as tarifas de remoção e estadia dos veículos liberados aos proprietários.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o art. 6º do Decreto nº 5649-A, de 15 de setembro de 2021.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de abril de 2022.


KAYO AMADO
Prefeito Municipal

SILVIO DAMACENO SIMORA
Secretário de Defesa e Ordem Social

Publicado em: 27/04/22
Bom-Boletim Oficial do Município